



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

## ATA DE REUNIÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, FACULDADE DE AGRONOMIA ELISEU MACIEL, DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA ATA Nº 393 – Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às quatorze horas, no ambiente virtual <http://webconf.ufpel.edu.br/> foi realizada a tricentésima nonagésima terceira reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPGZ). A reunião foi presidida pelo Prof. Victor Fernando Buttow Roll (Coordenador do PPGZ), com a presença dos seguintes membros: Prof. Rafael Aldrighi Tavares (Chefe adjunto do DZ); Prof. Eduardo Gonçalves Xavier (Representante da área de Nutrição Animal); Prof. Otoniel Geter Laus Ferreira (Representante da área de Pastagens); Prof. Cassio Cassal Brauner (Representante da área de Produção Animal) e Diciane Zeni Giehl (representante discente de doutorado), tendo sido tratados os seguintes itens: **1. Ofício do Prof. Eduardo Schmitt informando desistência de orientação do discente Nicholas da Silveira da Silva.** O Prof. Victor Roll relatou o documento enviado pelo Prof. Eduardo Schmitt oficializando a sua intenção de desistir da orientação do Doutorando Nicholas da Silveira da Silva em virtude do seu baixo comprometimento e participação nas atividades acadêmicas e de pesquisa. O colegiado, após debater sobre os possíveis prejuízos que a situação poderia ocasionar aos envolvidos, e também ao PPGZ, decidiu por solicitar esclarecimentos ao aluno sobre suas atividades acadêmicas para poder deliberar sobre o assunto. **2. Deliberações sobre alunos com prazos regimentais de defesa de tese extrapolados.** O Coordenador relatou que solicitou aos doutorandos Jerusa Martins Germano, Cristiano Haetinger Hubner e Livia Argoud Lourenço que se pronunciassem sobre as suas situações perante os seus compromissos com o PPGZ, tendo em vista que haviam extrapolado os prazos regimentais para as defesas de suas teses. A discente Jerusa explicou que solicitou licença maternidade em 22 de maio de 2019 (aos 38 meses de curso) e retornou às atividades após o período da licença, porém não concluiu as atividades do experimento por falta de material de laboratório, que só chegou no final de fevereiro. Na sequência a discente explica que em março as atividades na UFPEL foram interrompidas devido a pandemia da COVID-19. O Prof. Cassio relatou que a discente não realizou o exame de qualificação no prazo regimental antes da solicitação da licença maternidade nem após o seu retorno às atividades acadêmicas. O Coordenador também relatou a carta do Orientador, Prof. Nelson Dionello, em que ele explica não haver condições de finalizar o trabalho da discente enquanto perdurar a pandemia, ou que se acaso realizasse a defesa agora, a tese teria conteúdo aquém do programado. O colegiado após discussão verificou que a discente teve 38 meses para concluir as atividades de pesquisa antes de sua licença maternidade e outros seis meses após o retorno às atividades acadêmicas para finalizar as atividades laboratoriais pendentes antes do início da pandemia e não o fez. Ademais o colegiado verificou também que a discente não qualificou dentro do período regimental exigido. Também foi ressaltado que o comitê de pandemia da UFPEL, mediante uma solicitação formal poderia permitir que atividades de pesquisas em andamento fossem concluídas. Por esta razão, o colegiado entendeu que as razões apresentadas não eram suficientes para justificar uma nova prorrogação, que desta vez seria, conforme solicitado, até o final da pandemia, uma vez que não há perspectiva alguma a respeito. No entanto, deliberou por conceder, excepcionalmente e impreterivelmente, mais 90 dias para que a discente conclua o exame de qualificação e a defesa de tese. Em virtude de que os discentes Cristiano Hubner e Livia Lourenço, nem seus respectivos orientadores se manifestaram, o colegiado deliberou pelo jubramento dos mesmos. **3. Jubramento da discente Andréia da Silveira Lucas.** O colegiado formalizou o desligamento da discente Andréia da Silveira Lucas por abandono do curso ao não realizar a matrícula no PPGZ por mais de dois semestres consecutivos. **4. Indicação da comissão de bolsas do PPGZ. De acordo com a indicação do colegiado, a comissão de bolsas passa a ser formada pelos Professores Victor**

**Roll e Francisco Del Pino e pela representante discente de doutorado Diciane Giehl. 5. Prorrogação de bolsas CAPES por seis meses.** O Prof. Victor relatou a decisão da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES) de prorrogar as bolsas de mestrado e doutorado por seis meses para alunos que ainda não completaram quatro anos de curso, devido a pandemia da COVID-19, conforme foi publicado no Diário Oficial da União, pela Portaria nº 121/2020. Com base nesta decisão o Coordenador informou ao colegiado que fará uma consulta aos professores orientadores do PPGZ para saber quais os alunos que, comprovadamente, necessitam prorrogar por seis meses o tempo de bolsa. **6. Solicitações de alunos:** O Prof. Cassio relatou a solicitação da discente Juliana salies Souza de aproveitamento de créditos que fora enviado por e-mail à coordenação do PPGZ. Após esclarecimentos sobre qual seria a tramitação correta para esta solicitação o colegiado deliberou que todos os pedidos de aproveitamento de créditos dos alunos durante a pandemia deverão ser feitos pelos professores orientadores através de um memorando dirigido ao PPGZ no SEI-UFPEL anexando o formulário de aproveitamento e os comprovantes, histórico e atestado de proficiência. **7. Participação dos Profs. do PPGZ nas atividades de auto-avaliação e em editais de bolsas CNPq.** O Coordenador relatou ao colegiado a importância da participação de todos os professores permanentes e colaboradores nas atividades de auto-avaliação do Programa e no fornecimento de informações importantes para a elaboração de propostas aos editais de bolsas de mestrado e doutorado no CNPq. O Coordenador também relatou que enviou aos professores do PPGZ um formulário Google com questões essenciais para a elaboração da auto-avaliação do PPGZ perante a CAPES e também para a redação de uma proposta de pedido de bolsas ao CNPq. Como resultado, o Coordenador relatou que apenas 50% dos professores responderam ao questionário, mostrando-se preocupado com a implicação que isto pode trazer para a qualidade do relatório de atividades e para a avaliação quadrienal do PPGZ na CAPES. **8. Participação do PPGZ no Edital CNPq de apoio a projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação (bolsas de mestrado e doutorado).** O coordenador relatou a dificuldade de montar uma proposta no edital Chamada CNPq Nº 25/2020 - Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação: bolsas de mestrado e doutorado devido, entre outros fatores, a que os possíveis beneficiados com bolsas, conforme ordem de seleção no PPGZ, seriam alunos orientados por professores que não responderam ao questionário. Desta forma, o colegiado deliberou que fosse enviado novamente o questionário e, caso novamente os professores interessados não respondam, fica deliberado que o PPGZ não participará do edital vigente. Ficou decidido também que somente os orientados dos professores que responderam satisfatoriamente (com informações suficientemente detalhadas) poderão ser beneficiados com bolsas deste edital caso o PPGZ seja contemplado com cotas. Outrossim, o colegiado deliberou que a participação neste edital específico de bolsas do CNPq ficará a critério do Coordenador, que poderá optar ou não por enviar uma proposta, tendo em vista que o PPGZ não tem ingresso de alunos no segundo semestre do presente ano. **9. Homologações de defesas de dissertação e tese.** Após terem sido apresentadas as submissões de artigos científicos em periódicos, foram homologadas a tese do estudante Juan Salvador Andrade Tineo e as dissertações de Gino Luigi Bonilla Lemos Pizzi, Ana Paula Schmidt, Guilherme Henrique Scheffler. **10. Situação disciplina de docência orientada no calendário alternativo.** O Coordenador relatou que deseja homologar no colegiado as notas das atividades de docência orientada dos discentes matriculados no semestre alternativo em virtude da pandemia. Desta forma, será solicitado aos orientadores que enviem ao um resumo das atividades de docência orientada realizada pelos discentes neste período com a respectiva nota final dos alunos. **10. Assuntos gerais.** Não havendo mais nenhum assunto a tratar lavrou-se a presente Ata que após aprovada, será assinada pelos presentes na reunião.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR FERNANDO BUTTOW ROLL, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 08/09/2020, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ALDRIGHI TAVARES, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 09/09/2020, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GONCALVES XAVIER, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 09/09/2020, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Diciane Zeni Giehl, Usuário Externo**, em 09/09/2020, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **OTONIEL GETER LAUZ FERREIRA, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 16/09/2020, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **CASSIO CASSAL BRAUNER, Professor do Magistério Superior/Adjunto**, em 16/09/2020, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AUGUSTO BURKERT DEL PINO, Professor do Magistério Superior/Classe/Tit.**, em 01/10/2020, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1045424** e o código CRC **DB03A6C5**.

---